



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Ofício nº 114/ 2021

Nova Trento, 12 março de 2021

Ilmo. Sr Marcondes Dalprá

Gerente de compras

Assunto: Licitação para contratação de mecânica leve

Registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de veículos leves e Kombi da frota do município de Nova Trento – SC.

Em anexo orçamentos dos itens solicitados.

Rafael Visentainer Adami

Secretário de Administração e Finanças



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no decorrer do ano de 2021 o valor da hora trabalhada para veículos leves e utilitário Kombi será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais a hora trabalhada).

Desde já nos colocamos a disposição para qualquer dúvida que tenham.

Nova Trento / março de 2021.

TRENTOCAR AUTO CENTRO LTDA. - ME
CNPJ 09.537.740/0001-36

Trento Car Auto Centro Eireli Ltda

END. Rua Felipe Schmidt 195

Bairro Velha

CNPJ.: 09.537.740/0001-36

Insc.Estadual .: 255.653.840

Assunto **Re: Orçamento - Solicito urgência.**
De Imola Mecânica <mecanicaimola@yahoo.com.br>
Para Departamento de Compras e Licitações
<compras@novatrento.sc.gov.br>
Data 02.03.2021 11:25



- Orç. Prefeitura.pdf (~1.1 MB)

Bom dia,

Segue anexo valores que aplicamos nos serviços e produtos solicitados. Parte de serviços que estão sem o valor, são serviços que não prestamos aqui na Imola. Os produtos que estão sem valor, são produtos de cotação, não temos em estoque e são produtos com variação nos preços, caso precisarem dos mesmos podemos montar um orçamento juntamente com o veículo aqui na mecânica.

Qualquer duvida estamos a disposição.



Jeferson Zschornak Florencio
Administrador

📧 @mecanicaimola
www.mecanicaimola.com.br

48 3267-0538
Nicolau Bado, nº 70, Centro, Nova Trento / SC

Em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:11:02 GMT-3, Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para processo licitatório para a prefeitura de Nova Trento

Em anexo itens a serem licitados.

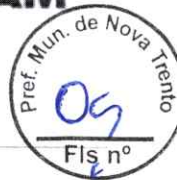
Atenciosamente

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)	95,00	47.500,00
02	1500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	95,00	142.500,00
03	30	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	40,00	1.200,00
04	150	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	X	X
05	100	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS)	X	X
06	100	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	X	X
07	40	Unid	Serviço de ALINHAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	40,00	1.600,00
08	100	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	15,00	1.500,00
09	40	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	X	X
10	80	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS)	X	X
11	30	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	X	X
12	100	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	15,00	1.500,00
13	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	X	X
14	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	X	X
15	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em veículos de transporte de pessoas (ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS)	X	X
16	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	X	X
17	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA, em	X	X

Assunto **Re: Orçamento - Solicito urgência.**
De Imola Mecanica <mecanicaimola@yahoo.com.br>
Para Departamento de Compras e Licitações
<compras@novatrento.sc.gov.br>
Data 02.03.2021 11:25



- Orç. Prefeitura.pdf (~1.1 MB)

Bom dia,

Segue anexo valores que aplicamos nos serviços e produtos solicitados. Parte de serviços que estão sem o valor, são serviços que não prestamos aqui na Imola. Os produtos que estão sem valor, são produtos de cotação, não temos em estoque e são produtos com variação nos preços, caso precisarem dos mesmos podemos montar um orçamento juntamente com o veiculo aqui na mecânica.

Qualquer duvida estamos a disposição.



Jeferson Zschornak Florencio
Administrador

📧@mecanicaimola
www.mecanicaimola.com.br

48 3267-0538
Nicolau Bado, nº 70, Centro, Nova Trento / SC

Em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:11:02 GMT-3, Departamento de Compras e Licitações <compras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para processo licitatório para a prefeitura de Nova Trento

Em anexo itens a serem licitados.

Atenciosamente

--
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)	95,00	47.500,00
02	1500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	95,00	142.500,00
03	30	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	40,00	1.200,00
04	150	Unid	Serviço de ALINHAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	X	X
05	100	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS)	X	X
06	100	Unid	Serviço de ALINHAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	X	X
07	40	Unid	Serviço de ALINHAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	40,00	1.600,00
08	100	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	15,00	1.500,00
09	40	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	X	X
10	80	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas (ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS)	X	X
11	30	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	X	X
12	100	Unid	Serviço de BALANCEAMENTO, em veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).	15,00	1.500,00
13	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Kombis)	X	X
14	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA de veículos operacionais Utilitários (Ambulâncias e Vans)	X	X
15	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em veículos de transporte de pessoas (ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS)	X	X
16	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA em CAMINHÕES E CAÇAMBAS.	X	X
17	300	Horas	Serviço de LANTERNAGEM E PINTURA, em	X	X

			veículos leves (Palio, Uno, Gol, Siena, etc...).		
			TOTAL DO LOTE		

ITEM	QTDE	UNID. /Litros	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
18	80	5L	Óleo Hidráulico 68 - 5L		
19	50	20L	Óleo Hidráulico 68 - 20L		
20	50	1L	Óleo ATF - 1L		
21	15	20L	Óleo ATF - 20 L	36,78	1.839,00
22	300	1L	Óleo SAE 15W40 - Semi Sintético - 1L Motor gasolina/etanol	30,36	9.108,00
23	50	Bde	Graxa para Rolamento Balde de 20 Kg		
24	50	Bde	Graxa para Rolamento Balde de 01 Kg		
25	55	1L	Óleo 5W40 - 100% Sintético - 1L Motor gasolina/etanol	45,30	2.491,50
26	50	1L	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO - MOTOR FLEX		
27	400	1L	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 1L	24,04	9.616,00
28	50	5L	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 4L		
29	200	20L	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 20L		
30	20	1L	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) - 1L		
31	120	½ L	Óleo 2 tempos 8017H- ½ L		
32	40	20L	Óleo p/ Tork 433HD- 20L		
33	25	1L	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 1L		
34	20	5L	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 5L		
35	10	20L	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 20L		
36	12	Litro	Óleo GL4-90		
37	12	20 L	Óleo GL04-90		
38	12	Litro	Óleo GL 4-140		
39	12	20L	Óleo GL4-140		
40	12	20 L	Óleo de Transmissão MTF 10W30 - p/ Trator TT4030		
41	30	200ml	Fluído de Freio DOT4 - 200ml		
42	50	500ml	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	33,92	1696,00
43	15	1L	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)		
44	8	20 L	Óleo 10W40 SINTETICO - Diesel - Patrola e Retroescavadeira		
45	60	1L	Óleo 5W30 Sintético - Motor Gasolina/Etanol	38,19	2.291,40
46	60	1L	Óleo 10W40 Sintético Diesel 1 L		
47	20	1L	Óleo ATF - 1L		
48	120	1L	Óleo SAE 15W40 - Semi Sintético - 1L Motor gasolina/etanol		

49	250	1L	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L		
50	50	5L	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L		
51	50	1L	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	31,35	1567,50
52	100	1L	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	65,50	6.550,00
53	15	200ml	Fluído de Freio DOT4 - 200ml		
54	10	500ml	Fluído de Freio DOT4 - 500ml		
55	60	1L	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol		
56	60	1L	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	45,30	2.718,00
57	24	300 ml	DESENGRIPANTE	13,78	4.134,00
58	24	1L	ADITIVO RADIADOR	39,95	958,80
59	20	1L	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA		
TOTAL DO LOTE					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 28/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	HRS.	SERVIÇO DE MECANICA - KOMBI	R\$ 70,0000	R\$ 35.000,00
2	1.500,000	HRS.	SERVIÇO MECANICA - VEICULOS LEVES - PALIO, UNO, GOL ETC....	R\$ 68,5000	R\$ 102.750,00

Valor total dos itens: R\$ 137.750,00

Nova Trento, 12 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 28/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	05.001.10.301.0004.2029.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 1,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10,00
Total Entidade:			R\$ 10,00
Total Geral:			R\$ 11,00

Nova Trento, 11 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
19
Fls. n°

DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
lo
Fls nº 6

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 28/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 15/02/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	05.001.10.301.0004.2029.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10,00
Total:			R\$ 10,00

Total Geral: R\$ 11,00

Nova Trento, 12 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

DATA DE ABERTURA: 19/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 30/03/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Marcondes Dalprá instituído pela Portaria Nº 178/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento; compreendendo os serviços de mecânica em geral, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

1.2 – Por questão de viabilidade econômica (combustível, horas de motorista e operador, deslocamento de fiscalização), poderão participar do certame empresas localizadas até 6 km da garagem municipal.

1.3 – Empresas licitantes localizadas acima de 6 Km, deverão transportar veículos, em guincho próprio sem ônus para o município. As empresas localizadas acima de 6 Km deverão fazer declaração citando que se responsabilizam pelo deslocamento dos veículos e equipamentos pertencentes ao município de NOVA TRENTO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NO SISTEMA DA BNC (*Modelo Anexo X*).

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- Anexo IX – Planilha para controle;
- Anexo X – Modelo de Declaração de Responsabilidade de Transporte.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.
- 2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **um real**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;

d) Comprovar através de cópia de Diplomas e/ou Certificados capacitação em Mecânica ou Eletromecânica.

d.1) – O diploma deverá ser apresentado ref. a área que o proponente desejar participar. (se o Diploma estiver em nome de funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante.)

e) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital.

g) **Declaração de responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto;**

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>. Que será atualizado a cada nova etapa do pregão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.


16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento/SC, 16 de março de 2021.



Marcondes Dalprá
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, conforme especificação constante deste edital e dos seus anexos, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento; compreendendo os serviços de mecânica em geral, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a conservação e manutenção dos veículos da frota deste Município.

3 – DOS SERVIÇOS

Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de manutenção mecânica de veículos automotivos;

A empresa fornecedora dos serviços de mão de obra mecânica deverá enviar para a Prefeitura o orçamento com valores de peças que deverão ser trocadas ou repostas;

O Município fará avaliação prévia da relação de peças, atestando a sua necessidade;

A Administração Pública poderá IMPUGNAR valor da peça, caso constate (através de orçamentos) que o valor da peça apresentada na Nota Fiscal (ou orçamento prévio) auferir valor superior a até 5% do praticado no mercado;

A empresa vencedora deverá enviar orçamento para aprovação prévia, da quantidade de horas a ser utilizada na execução do serviço (modelo ANEXO IX);

Os serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência, e que estejam cientes da qualidade exigida na execução.

Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento que o Mecânico da Contratada retirar a AF na Prefeitura, sito endereço, Praça Del Comune, 126, Centro.

As NFs da empresa licitante deverá conter o descrito detalhado do serviço, contendo placa do(s) veículo(s), quilometragem dos mesmos no momento da execução do serviço, a quantidade de horas dispendida para a realização dos serviços por veículo.

Sempre que entender necessário, a empresa emitirá parecer sobre problema ocorrido, identificando possível falha de operação do equipamento ou veículo.

O município, através de fiscalização, deverá ser autorizado pela licitante a acompanhar os

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

serviços, sempre que lhe entender conveniente.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;
Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

Em se tratando de veículos pesados, a empresa vencedora deverá sempre que solicitado enviar mecânico para a sede da Prefeitura a fim de proceder orçamento prévio.

Por questão de viabilidade econômica, a Administração compromete-se, a enviar os veículos que necessitem de mão de obra mecânica até o estabelecimento com sede a no máximo 06 km de distância do município de Nova Trento (garagem da Prefeitura), após esta quilometragem a empresa vencedora deverá proceder o transporte do veículo com guincho próprio sem ônus para a Prefeitura.

Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: "pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

5 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo é contado a partir da assinatura com validade de 12 meses, devendo a proposta ser ofertada em valor/hora, sendo que o pagamento só será efetuado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá efetuar o controle da marcação de ponto de seus funcionários;

6.2 Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;

6.3 Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;

6.4 Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

6.5 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;

6.6 Executar os serviços somente após autorizados pelo Secretário/Responsável pelo veículo e/ou equipamento;

6.7 Os serviços deverão iniciar até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;

6.8 A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

conforme necessidade.

6.9 A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2021.

8 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado em Oficinas Mecânicas de cada ramo solicitado existentes na região.

O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos por 12 meses.

SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)	70,00	35.000,00
02	1500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).	68,50	102.750,00
TOTAL ESTIMATIVO EM R\$				137.750,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 30/03/2021 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento; compreendendo os serviços de mecânica em geral, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativas e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)		
02	1500	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).		

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita
no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 020/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____ sediada no(a)

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco)
por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são
servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A
EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, de um lado o Município de _____, situado à _____ bairro Centro, na cidade de _____/SC, inscrito no CNPJ n....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, e pelo Secretário de Administração e Finanças, _____, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000_-, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF n....., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, o presente Contrato de fornecimento de combustíveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais e máquinas pesadas que compreendem a frota do Município de Nova Trento, conforme especificações no Pregão Eletrônico Nº 020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A
CONTRATADA se obriga a:**

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito dos serviços executados e peças utilizadas;
- 06 – Fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento orçamento prévio dos serviços e das peças, somente executando os serviços após a sua aprovação por servidor designado;
- 07 – Observar as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação das peças quando utilizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A empresa prestadora dos serviços não deverá estar a uma distância superior a 06 Km da sede da Prefeitura de Nova Trento. Estando acima desta quilometragem a contratada se responsabilizará pelo deslocamento, com guincho, de veículo e/ou equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R \$ ____ (____). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, ____ de _____ de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

Contratada

Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Marcondes Dalprá

2. _____
Fernando Sens



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA

Marca/Veículo: _____	Placa: _____
Resumo do Problema:	
Total de Horas a serem efetivamente utilizadas para conserto, segundo Revendedora:	
Valor Hora Mecânico: R\$ (Valor obtido no Pregão N° 020/2021)	
Valor aproximado total de Mão de Obra Mecânica: R\$	

Data: ____/____/____	Assinatura Responsável Prefeitura / FMS _____ Nome: _____
----------------------	---

Preenchimento efetuado pela empresa: _____

Total de Horas utilizadas para o serviço: HORAS
Valor total das Peças Repostas: R\$
Valor total de Peças + Horas: R\$
Data da entrada do veículo:/...../..... Km :
Data de saída do veículo:/...../..... Km :



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE (MODELO)

A empresa _____,
com sede na _____, inscrita
no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou
equipamentos da Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando
estes necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida
nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa e do representante legal)
Assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	28/2021
Processo de Licitação:	28/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	20/2021-PE
Data do Processo:	15/02/2021
Data da Abertura das Propostas:	30/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 12 de Março de 2021



 Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 185/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 028/2021

Pregão Eletrônico n. 020/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório, instaurado através do Processo Licitatório nº 028/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E KOMBIDA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Carta Magna da República, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos

200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, [...].

Conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Por sua vez, a Lei 8.666/93, disciplina as normas para licitações e contratos com a Administração Pública:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexistente em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração. Desta maneira, torna-se difícil o comprometimento exato e prévio de seu orçamento, por este motivo para o objeto em questão a escolha do uso do Sistema de Registro de Preços.

Para Hely Lopes Meirelles (2006), registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer/prestar nas quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

Nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 :

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

E segue:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, **ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002**, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**. Bens e serviços

204



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

comuns são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidades e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado, como se observa ser o objeto da pretensa licitação.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regido pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica.**

§ 2º **Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,** a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a Lei Federal no âmbito do município determina que:

A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico**, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, reunindo elementos que descrevam todas as características dos itens, como o que está no Anexo I do Edital ora analisado.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

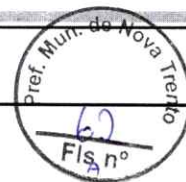
V – Conclusão

Assim, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 12 de Março de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

PORTARIA N.179/2021

Publicação Nº 2920852

PORTARIA Nº 179/2021
Concessão de Férias

Rafael Visentainer Adami, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, Aprigio José Botameli, matrícula nº 209, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 15/03/2021 a 13/04/2021, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021.

Nova Trento, em 15 de março de 2021.
Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA N.180/2021

Publicação Nº 2921535

PORTARIA Nº 180/2021
Concessão de Férias

Rafael Visentainer Adami, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, Marcia Regina Grott Feller, matrícula nº 58, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 15/03/2021 a 13/04/2021, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018.

Nova Trento, em 15 de março de 2021.
Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Publicação Nº 2922135

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Nova Trento; compreendendo os serviços de mecânica em geral, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra este edital. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 19/03/2021 até as 08:30 horas do dia 30/03/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 30/03/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41
INSC. ESTADUAL – 254.652.867
Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis
88270-000 – Nova Trento – SC
FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EMPRESA: AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

ENDEREÇO: Rua: Alferes, 319

Bairro: Trinta Reis – 88270-000 - Nova Trento – SC

CNPJ DA EMPRESA: 05.906.895/0001-41

ESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

TELEFONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

Nova Trento, 16 de março de 2021.

~~AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME~~
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi
Assinatura e Carimbo da Empresa

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi
Nome Legível: Milza Terezinha Sgrott Bottamedi



MARCIO LUIZ FELLER EPP
RUA NICOLAU BADO NR. 70 – BAIRRO CENTRO
CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 01.901.550/0001-44 - INSC. EST. 253.503.710
E-MAIL: mecanicaimola@yahoo.com.br
TELEFONE: 48-3267-0538

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

EMPRESA: **MARCIO LUIZ FELLER EPP**

ENDEREÇO: **RUA NICOLAU BADO, 70**

CNPJ DA EMPRESA: **01.901.550/0001-44**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **MARCIO LUIZ FELLER**

TELEFONE: **(48) 3267-0538**

E-MAIL: **mecanicaimola@yahoo.com.br**

Nova Trento, 30 de Março de 2021.

Marcio Luiz Feller

Marcio Luiz Feller
CPF - 770.892.439-15 - RG - 16/R-1.926.391

AUTO MECÂNICA
IMOLA
3267-0538
RUA NICOLAU BADO, 70
CENTRO - NOVA TRENTO - SC

Nome Legível: *Marcio Luiz Feller*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EMPRESA: Gelson Pereira de Lucena
 ENDEREÇO: Rua Tijucas, 32, Matão Queimado
Nova Trento/SC 88270-000
 CNPJ DA EMPRESA: 30.767.806/0001-70
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Gelson Pereira de Lucena
 TELEFONE: (48) 9 96724390
 E-MAIL: KEIA.MARCHI@hotmail.com

Nova Trento, 26 de maio de 2021

Gelson P. de Lucena
 Assinatura e Carimbo da Empresa

TEO TORK
AUTO MECÂNICA
 Gelson
 Fone: (48) 3237-0463
 Rua Tijucas, nº 32 - Matão - 88270-000 - Nova Trento/SC

Nome Legível: Gelson Pereira de Lucena



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 028/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:55:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: Horas Val. Ref.: 70,00

Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	veículos operacionais Utilitários (Kombi)	70,00
PARTICIPANTE 009	vw / kombi	55,00
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA	70,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: Horas Val. Ref.: 68,50

Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA	68,50
PARTICIPANTE 098	fiat/vw/gm/citroen/ford/peugeot / tds	49,00
PARTICIPANTE 069	veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).	68,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 028/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:55:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: Horas Val. Ref.: 70,00
Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA	veículos operacionais Utilitários (Kombi)	70,00
GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	vw / kombi	55,00
MARCIO LUIZ FELLER EPP	PRÓPRIA	70,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: Horas Val. Ref.: 68,50
Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCIO LUIZ FELLER EPP	PRÓPRIA	68,50
GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	fiat/vw/gm/citroen/ford/peugeot / tds	49,00
AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA	veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).	68,50

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be5844787694d03bd4cdca5c578be69.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b67de6661ba64abc81df75d2ccb87e4.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b68ebc2a3e84f108da9b4879aa4a715.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63833086769b480884755b871e9af7c8.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/56eccf22f77e4bfd94210ec30cb3667f.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78ece23792114592a89cd352dada75dd.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5274a06b53bd430cb1819c8621edd3d0.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c95d9004984d49869fd657ed244362e2.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b80834974b2a4f08b55c5526fad497a5.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6011244c2f647ac888067f8243d54db.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63d15e3b883f4316a0fd99675760d836.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f2bae9059a4278abfd3d2f485a3194.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2927c0752eda40f9863f9dd336b8790c.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33dbcf502f434dbbabca18a0fd2c3fdc.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/528ce289d6dc48919d54bba7faae2335.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea5ce0b7869041c49f945d1aa191398e.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b722d50a21b649589393da0482de44ff.pdf	
Horário: 25/03/2021 08:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70316746899b4acfbfbad0b9c9b1f54.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960

Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db4ca63903f470691d0a945b95aa70e.pdf	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/669875f4bd0049108bbf019b0c1f2e10.pdf	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcc1723c6f7a4457ab4006bf29a4d9c0.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/505dedf8efbd4126aa16a4789ea0c145.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45dac4c568f64c1dbd1d108e669fecb9.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16320f7916b4b26b3d1f0ab8b1dc6ce.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ccc8b2e87744dec866b71b803b91d4c.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f4112754a844ef87503eb736092bd0.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa5e5a829f4048f58b2758e366400665.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a199eab31b4322ae543f20724279ae.pdf	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18b1c699d42442999e317485c98914a.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c58eab36d1a410994da2d9ba56c3e7c.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd7f55e2642048b3812977484b9bf09b.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f1e7a36fef456b85f982eda2d3d86c.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f597c9b307c4e56ac83986c0badd2ce.jpg	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e6793059f9e4fc4a7db78d30eb96f4f.pdf	
Horário: 29/03/2021 16:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b755bbe53323484a89dfb7237635e5ac.jpg	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

MARCIO LUIZ FELLER EPP

Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/593720912ebd44b0ba5f1c97011d728e.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe031ed7144d464eba4eee4ca03bb3e6.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6d7782a61ba4c2084bed8b7466ef5d7.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8bf6556feb44c28fe8c86500a1a38f.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7aae5138d714a0a80fd178483fc5893.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c51fd2c5daab42a2a81cc963e446f8cd.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1222a29a8308478094742dc1ce1b6b33.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83a6988d96de4690a639f154cef0010f.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d92148534d5f44ac9deee0357f1438b6.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90653d8cd55f458ba1007c1c081996fd.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69fef0e7a754ee0b591851a639b2e04.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05b8f169179e4cf399d310fabe90242a.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67d67e1c73274478a5a4b07e1188c830.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f58cab8de02e40edb0601e7d1698025b.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00971497a6564797bb39cc862f6c9589.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8816c8e4b29b4c53b14847955534d073.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65ed6609e4e49789a76da822008c9ef.pdf	
Horário: 29/03/2021 18:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11c96b616d314e1db5291e4a26c52e6a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

AUTORIZAÇÃO
Nº 9516/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº **URB/21901/CRF** e parecer técnico nº **2507/2018**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

CPF/CNPJ: 05.906.895/0001-41	NOME / RAZÃO: AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA ME	
CEP: 88.270-000	LOGRADOURO: RUA ALFERES, 319	COMPLEMENTO: -
BAIRRO: TRINTA REIS		MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

Para atividade de

ATIVIDADE: 71.00.00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS		
EMPREENDIRAMENTO: OFICINA MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME		
CEP: 88.270-000	LOGRADOURO: RUA ALFERES, 319	COMPLEMENTO: -
BAIRRO: TRINTA REIS		MUNICÍPIO: NOVA TRENTO
LATITUDE: 704224.89		LONGITUDE: 6979693.83

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 48 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 05906895000141 COD. FCEI: 469883





AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, com sede na Rua Alferes nº 319, Bairro Trinta Réis, Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, ser de nossa responsabilidade pela guarda e conservação dos veículos e equipamentos no período em que estiver sob nosso poder para fins de realização dos serviços (consertos, manutenção dos veículos), bem como, qualquer avaria ou danos, que venha a ocorrer perante a realização dos serviços.

Nova Trento – SC, 24 de Março de 2021.

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

MILZA TEREZINNHA SGROTT BOTTAMEDI



AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ - 05.906.895/0001-41
INSC. ESTADUAL - 254.652.867
Rua: Alferes, 319 - Trinta Reis
88270-000 - Nova Trento - SC
FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

ANEXO X DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

A AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, com sede na com sede na rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), inscrita no CNPJ 05.906.895/0001-41, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

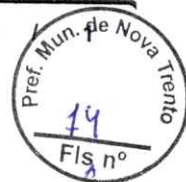
Nova Trento (SC), 24 de março de 2021.

Auto Mecânica Bottamedi Ltda
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Página: 1



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 376/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 23219 - AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ: 05.906.895/0001-41

ENDEREÇO

Logradouro: ALFERES

Número: 319

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: TRINTA REIS

Cidade: Nova Trento

UF: SC

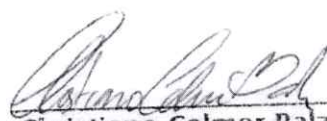
ATIVIDADE

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 24/03/2021

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2021

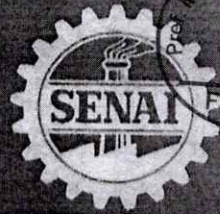

Christiano Celmer Balz
Fiscal de Tributos
Matr. 7095

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



certificado



Pres. Mun. de Nova Trento
15
SENAI

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 4048 DE 22/01/42

O Departamento Regional do SENAI de Santa Catarina,
concede este certificado a VICERLEI BOTTAMEDI
da empresa _____, por ter
concluído o "MECÂNICA DE AUTO"
realizado pelo (a) SENAI/CFPB
no período de 05.02 a 29.06.90
com duração de 300 horas.

Blumenau 29 de junho de 19 90

Portador

Ministrante

Diretor da Unidade

CONTEÚDO MINISTRADO

REGISTRO

	Nº	FOLHA	LIVRO
U.O.	3060	112	04
P.R.	302610		



Retirar e instalar: rodas, tubulação, conjunto de pedais, suspensão, direção, caixa de mudanças, embreagens, diferencial, radiador, alternador, dínamo e motor de partida.
 Desmontar e montar: sistema de freios, caixa de direção, caixa de mudanças, embreagens, diferencial, bomba de óleo, bomba de combustível, carburador, distribuidor, dínamo, alternador, motor de partida, êmbolo biela, árvore de comando de válvula e árvore de manivelas
 Limpar e verificar baterias, carburador, bomba de combustível
 Verificar o sistema de sinalização. regular



certificado



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 1013 DE 27/06/1947

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Órgão: Divisão de Assistência às Empresas

certifica: VICERLEI BOTTAMEDI

natural de: Tijucas/SC nacionalidade: Bras.

nascido em: 05/02/66 identidade nº 16/R 1.608.800 concluiu em: 11/01/91

o curso de "MECÂNICA DE AGREGADOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS EM GERAL"

com a duração de 32 Trinta e duas horas

Curitiba 11 de janeiro de 19 91

Américo de Almeida
Assessor Técnico Especialista de Orientação
Escritório

[Signature]
Chefe da DAE

Síntese do Conteúdo Desenvolvido



GT 373 - MOTOR - DIAGNÓSTICOS E REGULAGEM DE MOTORES

- Funcionamento, diagnóstico e reparos/regulagens do sistema de alimentação;
- Funcionamento, diagnóstico, reparos e regulagens;
 - . Ignição convencional;
 - . Ignição eletrônica;
- Regulagem completa dos motores;
- Sincronismo mecânico;
- Curvas de avanço;
- Controle de emissões de poluentes.

Unidade	D A E	Registro N.º	209	Livro N.º	222	Página N.º	013
---------	-------	--------------	-----	-----------	-----	------------	-----

swm

SENAI

Pref. Mun. de Nova Trento
19
Fls n°

Certificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE UNIDADE DE CURSOS PROFISSIONAIS

BLUMENAU

VICERLEI BOTTAMEDI

16/R 1 608.800

TIJUCAS/SC 05 02 66

BRASILEIRA

17 04 95

26 05 95

INJEÇÃO ELETRÔNICA

80 HORAS

Suberski

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Sistema de Injeção Eletrônica - LE Getronic**
Sistema de ar, combustível, elétrico e seus componentes
Partida a frio, marcha lenta, carga parcial, plena carga e freio motor.
Sistema EZK, ignição mapeada.
- 2. Sistema de Injeção Eletrônica IAW4u3-P8**
Análise e função do sistema e componentes
Análise do sistema de combustível, de ar e elétrico
- 3. Sistema de Injeção Eletrônica E.E.C.-IV (Ford)**
Sistema de ignição TFI e de combustível
Componentes eletrônicos, componentes auxiliares
Relis e sensores
Controle de emissões evaporativas
- 4. Sistema Antibloqueio ABS para Freios**
Conceito, componentes e funcionamento
Sensores de rotação de roda
Cilindro mestre e unidade de comando
Relés da unidade de comando, válvulas eletromagnéticas e de bomba de alívio de pressão hidráulica.
- 5. Demonstração dos aparelhos de teste: Tech1, Lancia Tester, ST4000, Mot 251.**

GESTÃO DO DIPLOMA	
3	-
93149	-
014	-
06	-


FIAP
SENAI

Pref. Mun. de Nova Trento
81
Fls. nº

Paraná
O Departamento Nacional do SENAI em certificação que
VIGÊNCIA ANTERIOR

nome de LUCIANO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira
associação nº 05/12/95, inscrita nº 1821508000
operando no período de 04/12/95 a 06/12/95
do Arquivo Central de Arquivos de Empresas
CASA DE MONTAGEM DE APLICATIVOS E SISTEMAS
ATIVATIVOS EM GERAL
na modalidade de Apoio Operacional
com duração de 24 (vinte e quatro) meses

Curitiba, 06 de dezembro de 1995


Caro Senhor Diretor
Responsável pela Empresa

Respeitosamente

Atenciosamente, Diretor Nacional do SENAI

Nome do Técnico de Manutenção nº 100000000

Nome do Arq.

Nome do Arq.

Nome do Arq.

Nome do Arq.

Nome do Técnico nº 100000000

Nome do Técnico nº 100000000

Nome do Arq.

Nome do Técnico nº 100000000

A INICIATIVA PRIVADA A SERVIÇO DO BRASIL

FIAP
SENAI

Paraná

Certificado

C e r t i f i c a d o

Certificamos que

Vicerlei Bottamedi

frequentou a palestra técnica sobre sistemas de freios hidráulicos - linha leve

no período de 28 e 29 de Setembro

com duração de 06 horas

Limeira, 29 de Setembro de 1998

Instrutor Técnico
Marcelo Mendes Guarino



FREIO É VARGA

Departamento de Serviços e Marketing



Certificado

Certificamos que *Vicentei Bottamedi*
participou de palestra técnica sobre aplicações de discos e
tambores de freio.

Blumenau, 08 de junho de 1999.

[Handwritten signature]
Instrutor

ZAMPER FERRAMENTAS

Certificado

Certificamos que Vicente Bottamedi, participou do Curso de Injeção Eletrônica de Combustível, realizado no período de 15/05 a 20/05 de 2000 com duração de 28 horas, tendo como conteúdo: Sistema Motronic M1.5.4, Sistema EEC 5, SPJ com padrão OBD- II, Sistema Motronic MP 9.0, Sistema Magneti Marelli 1 FVB, Sistema de Injeção EEC 4, Multec EMS e treinamento com Equipamento para Injeção Eletrônica.

Blumenau Sc., 20 de maio de 2000

Rogério Zampar
Diretor Comercial

Arli das Neves Junior
Instrutor

Vicerlei Bottamedi
Participante

Sistema FIC CERTIFICADO



Certificamos que VICERLEI BOTAMEDE

concluiu o curso INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL

EEG V DBD II *com duração de* 24 HORAS

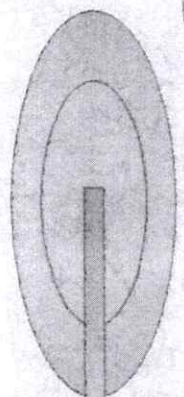
realizado no (a) SESC - BLUMENAU *pela*

empresa: Mecatrônica - Cursos e Consultoria.

Curitiba, 25 de MAIO de 2000

Mecatrônica - Cursos e Consultoria Automotiva

Instrutor



ZAMPER[®] TECNOLOGIA AUTOMOTIVA

Certificado

Certificamos que Vicerei Bottamedi, participou do Curso De Injeção Eletrônica de Combustível - Módulo FIRE, no período de 13 e 14 de Março de 2004, com duração de 08 horas.

Brusque, 14 de Março de 2.004.


Rogério Zampar
Diretor


Marcos Celeste
Instrutor

Vicerei Bottamedi
Participante

C E R T I F I C A D O

É com satisfação que a *Nakata* agradece a presença do

sr **Vicerlei Bottamedi,**

no ciclo de palestras sobre Suspensão.

Completando a carga horária de 02:00 horas.

Tijucas, 25/04/06



José Roberto Tavares
Assistência Técnica
AFFINIA AUTOMOTIVA





CERTIFICADO

Certificamos que

Dicerfei Bottamedi

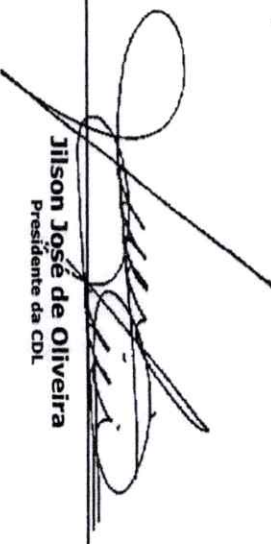
participou do

Curso "Funcionamento e Manutenção de Câmbio Manual e Automático, no período de 10 de junho à 11 de junho de 2006, na cidade de São João Batista. Carga Horária: 12 horas.

Tijucas, 20 de dezembro de 2006



Alexsandro Bastos
Presidente da ACEIT



Jilson José de Oliveira
Presidente da CDL

JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*
Participou do curso de Manutenção Eletrônica em Motores Flex II
No período de 22 a 26 de julho de 2013.
Com duração de 20 horas.
Na cidade de Florianópolis-SC

Participante

Instrutor
Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo
Crea 31747/D 6ª Região - SP

JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*

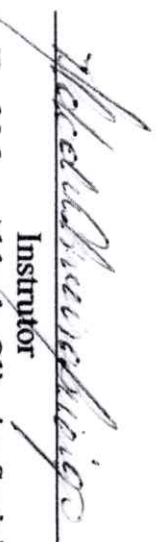
Participou do curso de Injeção Eletrônica Automotiva – Autoadaptativa.

No período de 20 a 24 de Novembro de 2006.

Com duração de 22 horas.

Na Cidade de Brusque – SC

Participante _____


Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo
Crea 31747/D 6ª Região - SP

JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*

Participou do curso de Injeção Eletrônica-Totalflex

No período de 15 a 19 de Setembro de 2008.

Com duração de 20 horas.

Na cidade de Brusque – SC

Participante

Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo
Crea 31747/D 6ª Região - SP

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. VICERLEI BOTTAMEOI
participou da palestra sobre SISTEMAS DE FREIOS
realizada em 17 / 5 / 2007, quando recebeu informações técnico/
comerciais sobre aplicação e manutenção de produtos Bosch.


BOSCH - Automotive Aftermarket



Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

Vicerlei Bottamedi

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Sistema I-motion - Fox 2009

Local

Breikopf - Brusque-SC

Data

21 de Outubro de 2014

TV NOTÍCIAS DA
OFICINA




Daniel Morroni - Gerente Executivo V&Mkt Pós Vendas



National Institute for
**AUTOMOTIVE
SERVICE
EXCELLENCE**

Damos conhecimento que

CERTIFICAÇÃO

VICERLEI BOTTAMEDI

realizou com sucesso os exames e atingiu os requisitos de experiência exigidos pelo
National Institute for Automotive Service Excellence recebendo este CERTIFICADO
da evidente **COMPETÊNCIA** nas áreas de serviços listados abaixo:

ESPECIALISTA NA SEGUINTE ÁREA AUTOMOTIVA

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DEMONSTRADA:

Freios

VALIDADE:

Dezembro de 2010

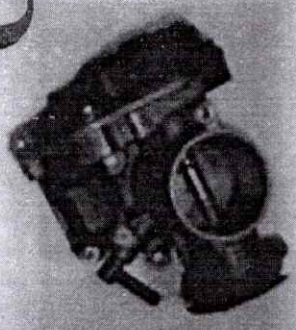
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
66180201418

GERALDO LUTZ SANTOMAURO
Presidente ASE BRASIL

RONALD H. WEINER
Presidente ASE USA

JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*

Participou do curso de Manutenção Eletrônica de Motores FLEX
No período de 09 a 13 de janeiro de 2012

Com duração de 20 horas.
Na cidade de Brusque - SC

Participante

Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo
Crea 31747/D 6ª Região - SP



METALÚRGICA SCHADEK LTDA.



CERTIFICADO

CONFERIDO A VICERLEI BOTTAMERI
POR SUA PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA TÉCNICA SOBRE
SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E ARREFECIMENTO.

CANELINHA 18 de JULHO de 2013

EDUARDO MARTINEZ

Instrutor

Carlos Magalhães
Diretor Presidente

Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A
VICERLEI BOTTAMEDI

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Fim de treinamento do Motorista e Fim de Curso - 19/04

Carga horária	Local	Data
10h	Breitkopf Veículos – Brusque - SC	19 de Abril de 2016

NOTÍCIAS DA
OFICINA



Vander Vitorini - Gerente Operativo Volkswagen Veículos



Certificado a Sr. VICERLEI BOTTAMEDI

pela sua participação na Palestra MAHLE Metal Leve, realizada na

cidade de Nova Trento - SC

Tema: PALESTRA TÉCNICA DE PISTÕES CICLO OTTO

Nova Trento, 10 de Maio de 2016.

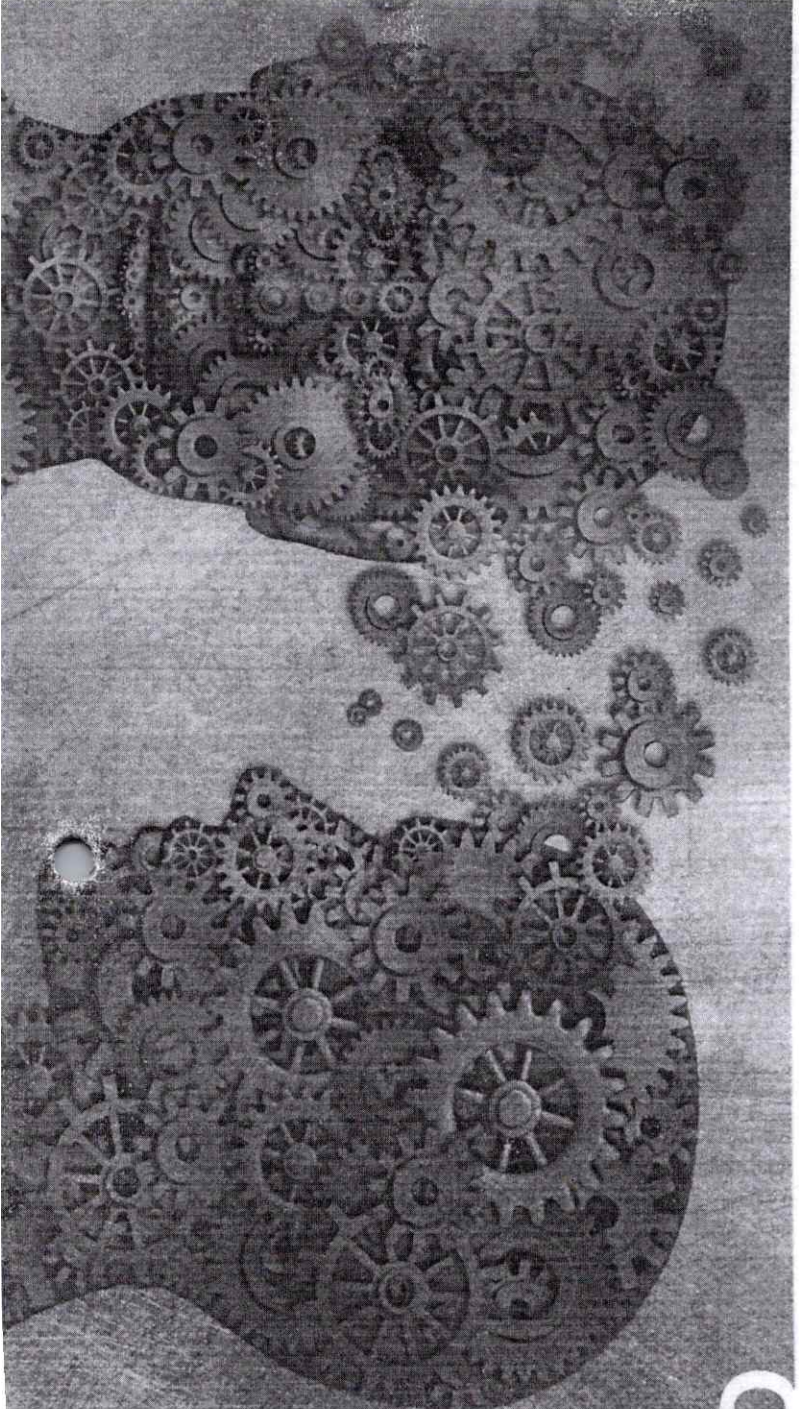
Palestrante: _____

[Signature]
Engº. Marcio Kendi Imanisi

MAHLE

Driven by performance

CERTIFICADO



MAHLE
METAL LEVE®
ORIGINAL

Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

VICERLEI BOTTAMEDI

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Suspensão: molas e amortecedores - 6001.115

Carga horária	Local	Data
1h	CRIT. MUNICIPAL DE VEÍCULOS - NOVA TRENTO	21 de Junho de 2016

TV NOTÍCIAS DA
OFICINA



Denise Morgado - Gerente Executiva Várzea da Vitória

Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

VICERLEI BOTTAMEDI

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Sistema de gerenciamento eletrônico de motor da Volkswagen

Carga horária

Local

Data

16h

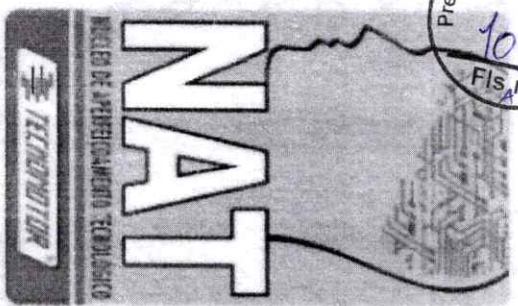
Indústria Volkswagen

8 de Novembro de 2016

NOTÍCIAS DA
OFICINA



Orneli Stumpf - Gerente Executivo VABM Pde Vendas



Certificando

Certificamos que VICERLEI BOTTAMEDI

Participou e concluiu com aprovação do Treinamento de:
Rasther Ciclo Otto e Diesel

Ministrado pelo Núcleo de Aperfeiçoamento Tecnológico
NAT no período de: 03 de março de 2017
Com duração de 8 Horas

BELLICAR

Aluno

Wagner José de Oliveira

Instrutor

Núcleo de Aperfeiçoamento Tecnológico



Certificado

de participação no treinamento com pleno aproveitamento ao Sr. (a)

Vicerlei Bottamedi

INJEÇÃO ELETRÔNICA

Assuntos abordados:

- Sensor de Velocidade (VSS),
- Sensor de Posição do Pedal do Acelerador,
- Sensor de Nível de Combustível,
- Sensor de Posição da Borboleta (TPS),
- Sensor de Rotação (PMS-CKP),
- Sensor de Pressão Absoluta (MAP),
- Atuador da Marcha Lenta (IAC),
- Regulador de Pressão.

Promovido no dia 10/04/2018, totalizando 1h30min.
Brusque / SC


Dorcilio Schiavetto Júnior
Diretor Administrativo Industrial


Alan Biago
Consultor Técnico

NGK|NTK
VELAS DE IGNIÇÃO CERÂMICAS TÉCNICAS
CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO
NGK DO BRASIL LTDA.


Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001 - ISO TS 16949
Sistema de Gestão Ambiental - ISO 14001

Certificado

Conferimos o presente certificado a
VICERLEI BOTTAMEDI

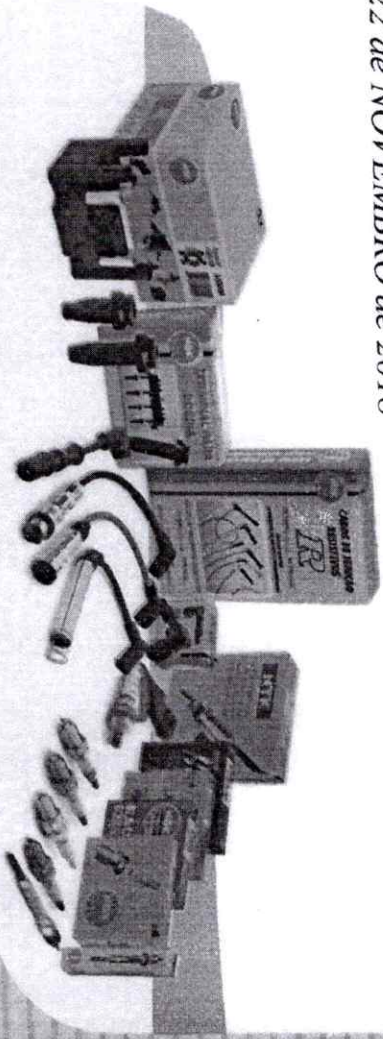
por sua participação na Palestra Técnica da NGK do Brasil Ltda, sobre
BOBINAS, VELAS E CABOS DE IGNIÇÃO

TIJUCAS /SC, 22 de NOVENBRO de 2018



JOÃO A. ABRANHÃO
INSTRUTOR

APOIO: COREMMA LTDA.





AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.906.895/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Milza Terezinha Sgrott Bottamedi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.922.080 e do CPF nº 764.967.919-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Nova Trento (SC), 24 de março de 2021.

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

Auto Mecânica Bottamedi Ltda



AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41
INSC. ESTADUAL – 254.652.867
Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis
88270-000 – Nova Trento – SC
FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI, com sede na rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), inscrita no CNPJ 05.906.895/0001-41, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 24 de março de 2021.

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi



AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41 sediada no(a) rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento (SC), 24 de março de 2021.

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

CPF-764.967.919-53 RG-1.922.080



AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento- SC, 24 de Março de 2021

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi
CPF-764.967.919-53 - RG- 1.922.08



AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: mecanicabottamedi@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI, inscrita no CNPJ 05.906.895/0001-41, sediada no(a) rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 020/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 24 de março de 2021.

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

CPF-764.967.919-53 RG-1.922.080

_(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8272311

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 22/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDILTD, portador do CNPJ: 05.906.895/0001-41.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 23 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0010973617



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 793427

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

Raiz do CNPJ: 05.906.895

Certidão emitida às 11:25 de 23/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.906.895/0001-41

Certidão nº: 10316553/2021

Expedição: 23/03/2021, às 11:48:11

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.906.895/0001-41

Razão Social: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA ME

Endereço: R ALFERES 319 / TRINTA REIS / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301045035896497

Informação obtida em 23/03/2021 11:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 24/03/2021 09h24min

Número	Validade
1027	23/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA CNPJ: 05906895000141

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQ6TZQTCFL80OW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Março de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA
CNPJ/CPF: 05.906.895/0001-41

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140036818019
Data de emissão:	23/03/2021 11:44:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA
CNPJ: 05.906.895/0001-41

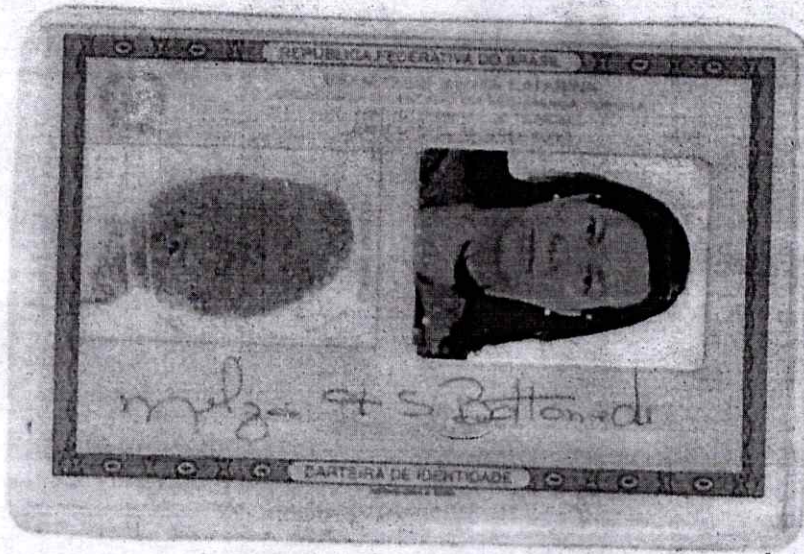
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:48 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **4BC7.C3D2.A052.3855**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.922.080	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/OUT/2013
NOME	MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDE		
FILIAÇÃO	OSMAR FRANCISCO SGROTT MARIA ZILMA DA SILVA SGROTT		
NATURALIDADE	SÃO JOÃO BATISTA SC	DATA DE NASCIMENTO	03/FEV/1965
DOG ORIGEM	CERT. CAS. 888 LV B-3 AUX FL 45 CART. STEIL - SÃO JOÃO BATISTA SC		
CPF	764.967.919-53	ASSINATURA DO DIRETOR	Dantele F. ... Ponto Criminal Matr. 322.672-1
BRUSQUE - SC		LEI N° 7.116 DE 29.08.88	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.906.895/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2003
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA BOTTAMEDI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFERES	NÚMERO 319	COMPLEMENTO
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO TRINTA REIS	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
UF SC	TELEFONE (48) 3267-0053 / (48) 3267-1615	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBERTI@RUBERTICONTAB.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2017 às 14:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA SGROTT BOTTAMEDI**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 24.09.2002, estudante, natural de Blumenau-SC, portadora da Carteira de Identidade nº 6.661.001 expedida pela SESPDC-SC, e inscrita no CPF sob nº 096.238.349-00, residente e domiciliado à Rua Alferes, nº 319, Piso 01, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, neste ato assistida por seu pai Sr. **VICERLEI BOTTAMEDI**, e sua mãe Sra. **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI** ambos acima já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Alferes, nº 319, Piso 01, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Estado de Santa Catarina, **VICERLEI BOTTAMEDI**, brasileiro, natural de Tijucas-SC, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1966, empresário, inscrito no CPF sob nº 570.235.499-00, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-1.608.800, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, estabelecida à Rua Alferes, nº 319, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.906.895/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203361002, em 26.09.2003, e última alteração contratual sob o nº 20188784330 em 16.07.2018, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DA ADMISSÃO DO NOVO SOCIO: É admitida na sociedade, a nova sócia **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, brasileira, natural de São João Batista-SC, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 764.967.919-53, portador da Carteira de Identidade nº 3C/1.922.080, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SAIDA DA SOCIA E TRANSFERENCIA DAS COTAS: A sócia **LARISSA SGROTT BOTTAMEDI**, possuidora de .3000(três mil)quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que totalizam R\$ 3.000,00(três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as vende e transfere neste ato, para a nova sócia, Sra. **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, acima já qualificada, 3.000,00(três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que totalizam R\$ 3.000,00(três mil reais),

Req: 81900000365880

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

07/05/2019

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando plena e total quitação sobre as quotas ora vendidas nada mais tendo a reclamar dos sócios e da presente sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO QUADRO SOCIAL: Em fase a presente alteração contratual, o capital social passará a ter a seguinte composição:

Vicerlei Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50%
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50%
TOTAL	6.000 quotas, total R\$ 6.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA

Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **VICERLEI BOTTAMEDI**, brasileiro, natural de Tijucas - SC, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1966, empresário, inscrito no CPF sob nº 570.235.499-00, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-1.608.800, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, brasileira, natural de São João Batista-SC, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 764.967.919-53, portador da Carteira de

Req: 81900000365880

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/05/2019

**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

Identidade nº 3C/1.922.080, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, estabelecida à Rua Alferes, nº 319, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.906.895/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203361002, em 26.09.2003, e última alteração contratual sob o nº 20188784330 em 16.07.2018, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

I-DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é o ramo de Serviços de Mecânica em Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Alferes, nº 319, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Cep 88.270-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2003 e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II-DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

a) O sócio **Vicerlei Bottamedi**, possuidor de 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) A sócia **Milza Terezinha Sgrott Bottamedi**, possuidora de 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Req: 81900000365880

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

07/05/2019

**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

Vicerlei Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50%
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50 %
TOTAL	6.000 quotas, total R\$ 6.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

III-DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, que a representará de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativo e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites.

§ 3º. É vedada ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua

Req: 81900000365880

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

07/05/2019

**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

IV - RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cabe a sócia que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer das cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas



Req: 81900000365880

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

07/05/2019

**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

V - DO EXERCÍCIO SÓCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro, será elaborado o balanço patrimonial da sociedade, o balanço de resultado econômico e o inventário, com apuração dos lucros ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões e o saldo existente será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

VI -DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSUSLA DÉCIMA OITAVA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.



Req: 81900000365880

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

07/05/2019

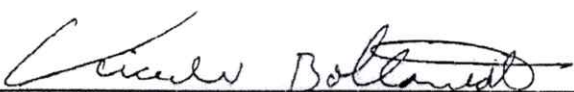
**TEÇEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

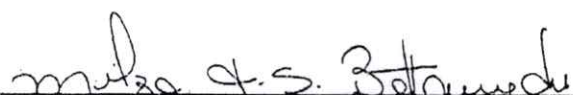
CNPJ nº 05.906.895/0001-41

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Nova Trento, 25 de abril de 2019.

SÓCIOS REMANESCENTES:


VICERLEI BOTTAMEDI
CPF: 570.235.499-00


MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI
CPF: 764.967.919-53

SÓCIO CEDENTE:


LARISSA SGROTT BOTTAMEDI
CPF: 096.238.349-00
VICERLEI BOTTAMEDI
(PAI/ASSISTENTE)


LARISSA SGROTT BOTTAMEDI
CPF: 096.238.349-00
MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI
(MAE/ASSISTENTE)



Req: 8190000365880

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

07/05/2019



196857546



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA
PROTOCOLO	196857546 - 22/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203361002
CNPJ 05.906.895/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019
SOB N: 20196857546



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,



METALÚRGICA GIACOMELLI

CNPJ – 08.207.399/0001-98

Rua: Mário Ruberti, 71 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0604

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41, estabelecida na Rua Alferes, nº 319, bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **METALÚRGICA GIACOMELLI – ME**, CNPJ nº 08.207.399/0001-98, serviços de mecânica, suspensão, direção, freio, embreagem, injeção eletrônica e troca de óleo, e fornecendo peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos da empresa e do proprietário.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Trento, 24 de março de 2021.

Robson Giacomelli – CPF nº 004.527.929- 24

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Imo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

A sociedade **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, estabelecida na Rua Alferes, 828, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Em atendimento ao que dispõe o art. 7.º da referida lei 9.841/99, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Nova Trento-SC, 19 de setembro de 2003.

Vicerlei Bottamedi

Vicerlei Bottamedi

Milza Terezinha S. Bottamedi

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2003

SOB Nº: 20031644635

Protocolo: 03/164463-5

Empresa: 42 2 0336100 2

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

Fabiana Everling de Freitas

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Mun. de Nova Trento
129
Fls. nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-BRUSQUE



03/164463-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 028/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:55:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2021 12:54:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 028 - PE 020 - Mecânica Leves.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/03/2021 13:42:13	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA
25/03/2021 08:03:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA
26/03/2021 17:08:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960
29/03/2021 16:04:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960
30/03/2021 16:20:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO LUIZ FELLER EPP
30/03/2021 08:29:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO LUIZ FELLER EPP
30/03/2021 08:34:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Dando prosseguimento com o processo. Todas as propostas estão habilitadas.		
30/03/2021 08:34:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09:00 vamos liberar os itens para a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Manutenção de Kombi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Horas	Marca: veículos operacionais Utilitários (Kombi)	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 22.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA	099 05.906.895/0001-41	70,00	45,00	Sim
2 GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	009 30.767.806/0001-70	55,00	45,50	Sim
3 MARCIO LUIZ FELLER EPP	080 01.901.550/0001-44	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 12:55:02	PUBLICADO		
18/03/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2021 09:00:51	LANCE	MARCIO LUIZ FELLER EPP (PARTICIPANTE 080)	70,00
30/03/2021 09:00:51	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	70,00
30/03/2021 09:00:51	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	55,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/03/2021 09:00:51	DISPUTA		
30/03/2021 09:02:20	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,90
30/03/2021 09:04:03	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	53,90
30/03/2021 09:05:27	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	52,90
30/03/2021 09:06:55	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	51,90
30/03/2021 09:07:24	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	51,00
30/03/2021 09:09:19	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	50,50
30/03/2021 09:10:33	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	50,00
30/03/2021 09:11:37	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	45,50
30/03/2021 09:11:59	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	45,00
30/03/2021 09:15:51	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 09:19:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 080			
30/03/2021 09:19:51	FECHADO 1		
30/03/2021 09:24:51	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 09:24:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Manutenção Veículos leves**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Horas	Marca: veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...)	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 64.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA	069 05.906.895/0001-41	68,50	43,00	Sim
GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	098 30.767.806/0001-70	49,00	44,00	Sim
3 MARCIO LUIZ FELLER EPP	059 01.901.550/0001-44	68,50	68,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 12:55:02	PUBLICADO		
18/03/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2021 09:00:51	LANCE	MARCIO LUIZ FELLER EPP (PARTICIPANTE 059)	68,50
30/03/2021 09:00:51	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	68,50
30/03/2021 09:00:51	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	49,00
30/03/2021 09:00:51	DISPUTA		
30/03/2021 09:02:46	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	48,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2021 09:05:06	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	47,90
30/03/2021 09:06:21	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	47,00
30/03/2021 09:06:40	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	46,00
30/03/2021 09:08:09	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	45,50
30/03/2021 09:09:54	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	45,00
30/03/2021 09:10:17	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	44,50
30/03/2021 09:11:46	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	44,00
30/03/2021 09:12:36	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	43,00

30/03/2021 09:15:51 **TEMPO RANDÔMICO**

30/03/2021 09:22:51 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 059

30/03/2021 09:22:51 **FECHADO 1**

30/03/2021 09:27:51 **HABILITAÇÃO**

30/03/2021 09:27:51 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**


O detentor da melhor oferta é AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA



PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 028/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:55:03

LOTE 1 - Manutenção de Kombi

30/03/2021 09:00:51	MARCIO LUIZ FELLER EPP	
VÁLIDO		70.00
30/03/2021 09:00:51	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		55.00
30/03/2021 09:00:51	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		70.00
30/03/2021 09:02:20	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		54.90
30/03/2021 09:04:03	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		53.90
30/03/2021 09:05:27	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		52.90
30/03/2021 09:06:55	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		51.90
30/03/2021 09:07:24	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		51.00
30/03/2021 09:09:19	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		50.50
30/03/2021 09:10:33	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		50.00
30/03/2021 09:11:37	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		45.50
30/03/2021 09:11:59	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		45.00

LOTE 2 - Manutenção Veículos leves

30/03/2021 09:00:51	MARCIO LUIZ FELLER EPP	
VÁLIDO		68.50
30/03/2021 09:00:51	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		49.00
30/03/2021 09:00:51	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		68.50
30/03/2021 09:02:46	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		48.90
30/03/2021 09:05:06	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		47.90
30/03/2021 09:06:21	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		47.00

30/03/2021 09:06:40	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		46.00
30/03/2021 09:08:09	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		45.50
30/03/2021 09:09:54	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		45.00
30/03/2021 09:10:17	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		44.50
30/03/2021 09:11:46	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	
VÁLIDO		44.00
30/03/2021 09:12:36	AUTO MECÂNICA BOTTAMED I LTDA	
VÁLIDO		43.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 028/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 17/03/2021 12:55:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2021 12:54:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 028 - PE 020 - Mecânica Leves.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/03/2021 13:42:13	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA
25/03/2021 08:03:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA
26/03/2021 17:08:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960
29/03/2021 16:04:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960
30/03/2021 16:20:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO LUIZ FELLER EPP
30/03/2021 08:29:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO LUIZ FELLER EPP
30/03/2021 08:34:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Dando prosseguimento com o processo. Todas as propostas estão habilitadas.		
30/03/2021 08:34:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09:00 vamos liberar os itens para a disputa.		
30/03/2021 09:51:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fase de habilitação concluída. A empresa com melhor lance, está habilitada.		
30/03/2021 09:51:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos para se manifestarem.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Manutenção de Kombi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Horas	Marca: veículos operacionais Utilitários (Kombi)	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais Utilitários (Kombi)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 22.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA	099 05.906.895/0001-41	70,00	45,00	Sim
2 GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	009 30.767.806/0001-70	55,00	45,50	Sim
3 MARCIO LUIZ FELLER EPP	080 01.901.550/0001-44	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 12:55:02	PUBLICADO
18/03/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/03/2021 09:00:51	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	70,00
30/03/2021 09:00:51	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	55,00
30/03/2021 09:00:51	LANCE	MARCIO LUIZ FELLER EPP (PARTICIPANTE 080)	70,00
30/03/2021 09:00:51	DISPUTA		
30/03/2021 09:02:20	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	54,90
30/03/2021 09:04:03	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	53,90
30/03/2021 09:05:27	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	52,90
30/03/2021 09:06:55	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	51,90
30/03/2021 09:07:24	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	51,00
30/03/2021 09:09:19	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	50,50
30/03/2021 09:10:33	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	50,00
30/03/2021 09:11:37	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 009)	45,50
30/03/2021 09:11:59	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 099)	45,00
30/03/2021 09:15:51	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 09:19:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 080			
30/03/2021 09:19:51	FECHADO 1		
30/03/2021 09:24:51	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 09:24:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA			
30/03/2021 09:51:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/03/2021 10:21:21	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2021 10:26:18	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Manutenção Veículos leves**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Horas	Marca: veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves (Palio, Uno, Gol, etc...).			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 64.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA	069 05.906.895/0001-41	68,50	43,00	Sim
2 GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960	098 30.767.806/0001-70	49,00	44,00	Sim
3 MARCIO LUIZ FELLER EPP	059 01.901.550/0001-44	68,50	68,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 12:55:02	PUBLICADO
18/03/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC


30/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2021 09:00:51	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	68,50
30/03/2021 09:00:51	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	49,00
30/03/2021 09:00:51	LANCE	MARCIO LUIZ FELLER EPP (PARTICIPANTE 059)	68,50
30/03/2021 09:00:51	DISPUTA		
30/03/2021 09:02:46	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	48,90
30/03/2021 09:05:06	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	47,90
30/03/2021 09:06:21	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	47,00
30/03/2021 09:06:40	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	46,00
30/03/2021 09:08:09	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	45,50
30/03/2021 09:09:54	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	45,00
30/03/2021 09:10:17	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	44,50
30/03/2021 09:11:46	LANCE	GELSON PEREIRA DE LUCENA 05424708960 (PARTICIPANTE 098)	44,00
30/03/2021 09:12:36	LANCE	AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	43,00
30/03/2021 09:15:51	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 09:22:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 059			
30/03/2021 09:22:51	FECHADO 1		
30/03/2021 09:27:51	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 09:27:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA			
30/03/2021 09:51:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/03/2021 10:21:21	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2021 10:26:18	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 28/2021
Data do Processo: 15/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 28/2021
b) **Nr. Licitação:** 20/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 30/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Participante: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA.

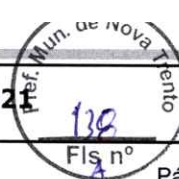
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MECANICA - KOMBI	500,000	HRS.	45,00	22.500,00
2	SERVIÇO MECANICA - VEICULOS LEVES - PALIO, UNO, GOL ETC....	1.500,0	HRS.	43,00	64.500,00
Total do Participante:					87.000,00
Total Geral:					87.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10,00

Nova Trento, 30/03/2021

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

Publicação N° 2990834

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2021
	Processo Adm.: 28/2021 Data do Processo: 15/02/2021
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 28/2021
 b) **Nr. Licitação:** 20/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 30/03/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Participante: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA.

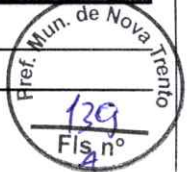
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MECANICA - KOMBI	500,000	HRS.	45,00	22.500,00
2	SERVIÇO MECANICA - VEICULOS LEVES - PALIO, UNO, GOL ETC....	1.500,0	HRS.	43,00	64.500,00
Total do Participante:					87.000,00
Total Geral:					87.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10,00

Nova Trento, 30/03/2021

Assinatura do Responsável

Nova Trento**PREFEITURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 2960151

Retifica Portaria nº 166/2021(H)

Fica retificada a Portaria nº 166/2021(H), de 25 de fevereiro de 2021, publicada em 09 de março de 2021 no DOM/SC – edição nº 3434, página 1081-1082, por motivo de equívoco quanto a data de início do contrato.

Nova Trento, 01 de Abril de 2021.

Leandra Maria Battisti
Diretora Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2959998

Retifica Portaria nº 200/2021

Fica retificada a Portaria nº 200/2021 (A), de 25 de Março de 2021, publicada em 30 de março de 2021 no DOM/SC – edição nº 3436, página 1048- 1049, por motivo de equívoco quanto a data de início do contrato de trabalho.

Nova Trento, 01 de Abril de 2021.

Leandra Maria Battisti
Diretora Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2960001

Retifica Portaria nº 173/2021 (B)

Fica retificada a Portaria nº 173/2021 (B), de 05 de Março de 2021, publicada em 18 de março de 2021 no DOM/SC – edição nº 3443, página 995- 996, por motivo de erro de digitação.

Nova Trento, 01 de Abril de 2021.

Leandra Maria Battisti
Diretora Recursos Humanos

CONTRATO Nº 027/2021

Publicação Nº 2962739

CONTRATO Nº 027/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AUTO MECÂNICA BOTTAMEDDI LTDA, de CNPJ nº 05.906.895/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Alferes, nº 319, bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e Kombi da frota do Município de Nova Trento. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) e mais um valor previsto um total de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil, e quinhentos reais) de peças.

Vigência: 30/03/2021 até 30/03/2022.

Nova Trento, 30 de março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o Município de Nova Trento, situado à rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, de CNPJ nº 05.906.895/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Alferes, nº 319, bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Vicerlei Bottamedi, inscrito no CPF número 570.235.499-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, o presente Contrato de fornecimento de combustíveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e Kombi da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, soldas, estofamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações no pregão eletrônico Nº 020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 30/03/2022, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATADA se obriga a:

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito dos serviços executados e peças utilizadas;
- 06 – Fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento orçamento prévio dos serviços e das peças, somente executando os serviços após a sua aprovação por servidor designado;
- 07 – Observar as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação das peças quando utilizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A empresa prestadora dos serviços não deverá estar a uma distância superior a 06 Km da sede da Prefeitura de Nova Trento. Estando acima desta quilometragem a contratada se responsabilizará pelo deslocamento, com guincho, de veículo e/ou equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente contrato é de **RS 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.


Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

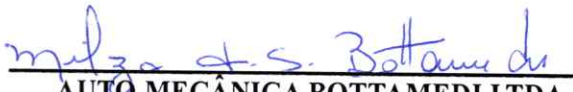
Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.


Nova Trento, 30 de março de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

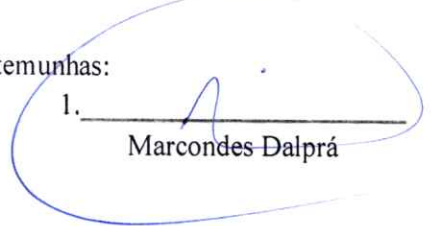


AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA
Contratada



Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 

Marcondes Dalprá

2. 

Denner Soares de Oliveira